

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2001

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Caxinauá/Ashaninka (*Kaxinawá/Ashaninka*) do Rio Breu, localizada nos Municípios de Jordão e Marechal Tauraturo, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente dos grupos indígenas Caxinauá e Ashaninka (campa) [*Kaxinawá e Ashaninka (Kampa)*] a seguir descrita: a Terra Indígena denominada *Kaxinawá/Ashaninka* do Rio Breu, com superfície de trinta e um mil, duzentos e setenta e sete hectares, oitenta e seis ares e vinte e dois centiares e perímetro de cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois metros e oitenta e três centímetros, situada nos Municípios de Jordão e Marechal Tauraturo, no Estado do Acre, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do marco SAT MS-411, de coordenadas geodésicas 09°27'05,0294" S e 72°32'43,0578" WGr., localizado na cabeceira do igarapé Coxiri, segue por uma linha seca pelo divisor de águas até o marco M-01, de coordenadas geodésicas 09°27'23,4418" S e 72°32'14,9213" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-02, de coordenadas geodésicas 09°27'40,5317" S e 72°31'56,7844" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-03, de coordenadas geodésicas 09°27'51,1297" S e 72°31'29,2448" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-04, de coordenadas geodésicas 09°27'53,6488" S e 72°30'58,4820" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-05, de coordenadas geodésicas 09°27'59,8842" S e 72°30'32,8693" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-06, de coordenadas geodésicas 09°28'01,0172" S e 72°30'06,1888" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-07, de coordenadas geodésicas 09°27'38,3179" S e 72°29'49,9683" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-08, de coordenadas geodésicas 09°27'20,6744" S e 72°29'41,1394" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-09, de coordenadas geodésicas 09°27'10,9138" S e 72°29'16,7693" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-10, de coordenadas geodésicas 09°26'51,1527" S e 72°28'59,7396" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-11, de coordenadas geodésicas 09°26'55,5048" S e 72°28'27,0458" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-12, de coordenadas geodésicas 09°26'48,2024" S e 72°28'00,7437" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-13, de coordenadas geodésicas 09°26'36,0796" S e 72°27'36,5366" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-14, de coordenadas geodésicas 09°26'13,5296" S e 72°27'15,4550" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-15, de coordenadas geodésicas 09°25'53,8763" S e 72°26'50,5122" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-16, de coordenadas geodésicas 09°25'59,4623" S e 72°26'19,9583" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-17, de coordenadas geodésicas 09°25'35,7796" S e 72°25'57,7380" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-18, de coordenadas geodésicas 09°25'29,3925" S e 72°25'25,9767" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-19, de coordenadas geodésicas 09°25'44,3886" S e 72°24'59,2155" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-20, de coordenadas geodésicas 09°25'44,0123" S e 72°24'27,8999" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-21, de coordenadas geodésicas 09°26'15,5446" S e 72°24'25,9078" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-22, de coordenadas geodésicas 09°26'34,2004" S e 72°24'04,1517" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-23, de coordenadas geodésicas 09°26'38,3638" S e 72°23'36,9989" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-24, de coordenadas geodésicas 09°27'09,7095" S e 72°23'43,0487" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-25, de coordenadas geodésicas 09°27'22,1178" S e 72°23'18,4329" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco SAT MS-412, de coordenadas geodésicas 09°27'42,8279" S e 72°23'09,8119" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-26, de coordenadas geodésicas 09°27'57,5531" S e 72°22'46,5446" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-27, de coordenadas geodésicas 09°28'09,8161" S e 72°22'19,1276" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-28, de coordenadas geodésicas 09°27'49,2027" S e 72°21'57,3123" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-29, de coordenadas geodésicas 09°27'26,1222" S e 72°21'34,6451" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-30, de coordenadas geodésicas 09°27'09,5114" S e 72°21'09,2470" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-31, de coordenadas geodésicas 09°26'46,2080" S e 72°20'50,6066" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-32, de coordenadas geodésicas 09°26'58,5188" S e 72°20'22,5253" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-33, de coordenadas geodésicas 09°27'07,3322" S e 72°19'50,6924" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-34, de coordenadas geodésicas 09°27'27,6506" S e 72°19'26,9860" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-35, de coordenadas geodésicas 09°27'04,1304" S e 72°19'07,9233" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-36, de coordenadas geodésicas 09°26'37,0347" S e 72°18'54,0584" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-37, de coordenadas geodésicas 09°26'52,9180" S e 72°18'26,7831" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-38, de coordenadas geodésicas 09°27'04,5618" S e 72°17'59,0784" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-39, de coordenadas geodésicas 09°27'32,5887" S e 72°17'59,5118" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-40, de coordenadas geodésicas 09°27'53,8953" S e 72°17'37,6586" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-41, de coordenadas geodésicas 09°28'04,6392" S e 72°17'14,9564" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-42, de coordenadas geodésicas 09°28'22,7621" S e 72°16'50,9106" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-43, de coordenadas geodésicas 09°28'19,7227" S e 72°16'21,7743" WGr.; daí,

segue por uma linha seca até o marco M-44, de coordenadas geodésicas 09°28'20,5601" S e 72°15'54,8698" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-45, de coordenadas geodésicas 09°27'57,2100" S e 72°15'39,4119" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco SAT MS-413 = MP-60, de coordenadas geodésicas 09°27'54,9049" S e 72°15'09,4955" WGr.; localizado na cabeceira do igarapé Busnam (do marco SAT MS-411 ao marco SAT MS-412 confronta-se com a Reserva Extrativista Alto Juruá); LESTE/SUL: do ponto antes descrito, segue por uma linha seca até o marco MP-59, de coordenadas geodésicas 09°28'37,1" S e 72°14'33,1" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-58, de coordenadas geodésicas 09°28'22,6" S e 72°13'31,6" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-57, de coordenadas geodésicas 09°28'39,6" S e 72°12'55,1" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-56, de coordenadas geodésicas 09°29'07,6" S e 72°12'35,5" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-55, de coordenadas geodésicas 09°30'05,7" S e 72°12'24,5" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-54, de coordenadas geodésicas 09°30'43,1" S e 72°12'27,5" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-53, de coordenadas geodésicas 09°31'53,5" S e 72°12'04,7" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-52, de coordenadas geodésicas 09°32'52,0" S e 72°12'29,8" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-51, de coordenadas geodésicas 09°33'50,3" S e 72°12'28,4" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-50, de coordenadas geodésicas 09°34'23,4" S e 72°11'40,7" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-49, de coordenadas geodésicas 09°35'22,8" S e 72°11'46,0" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-48, de coordenadas geodésicas 09°36'10,5" S e 72°12'06,1" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-47, de coordenadas geodésicas 09°36'53,8" S e 72°11'35,6" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-46, de coordenadas geodésicas 09°37'25,5" S e 72°12'26,6" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-45, de coordenadas geodésicas 09°37'30,8" S e 72°13'04,5" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-44, de coordenadas geodésicas 09°37'49,1" S e 72°14'02,7" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-43, de coordenadas geodésicas 09°38'14,3" S e 72°13'23,9" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-42, de coordenadas geodésicas 09°38'57,2" S e 72°13'10,3" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-41, de coordenadas geodésicas 09°39'43,7" S e 72°13'16,3" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco MP-40, de coordenadas geodésicas 09°40'30,4" S e 72°14'02,9" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-39, de coordenadas geodésicas 09°41'30,1" S e 72°14'28,6" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o marco M-38, de coordenadas geodésicas 09°41'32,7" S e 72°14'25,0" WGr., localizado na margem de um igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha seca até o marco de Fronteira M-36, de coordenadas astronômicas 09°41'34,98" S e 72°15'04,46" WGr., localizado na nascente principal do Rio Breu (limite internacional entre Brasil e Peru) (do marco SAT MS-413 = MP-60 ao MF-36, confronta-se com a Terra Indígena Caxinauá (*Kaxinawá*) do Rio Jordão); OESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Rio Breu, a jusante, até o ponto digitalizado P-01, de coordenadas geodésicas 09°27'58,5235" S e 72°33'19,9865" WGr., localizado na confluência com o igarapé Coxiri; daí, segue pelo referido igarapé, a montante, até o marco SAT MS-411, início da descrição do perímetro. Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SC.18-X-D-II, III e IV, escala 1:100.000, DSG - 1988 e 1987.

Art. 2º A Terra Indígena de que trata este Decreto, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art. 20, § 2º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
José Gregori

Documentação

Fontes: DOU (84-E), 51

Data: 02/05/2001 p. 6

Class: FM D 154